



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 42/2018.

Institui a mobilização do Projeto Pai Presente nas Escolas Municipais da Comarca de Fortaleza-CE.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a dimensão aberta do direito fundamental à Dignidade (art. 5º, CF), de cuja refração deriva, como corolário, o conhecimento da paternidade, a repercutir na vida dos indivíduos, desde o plano existencial até os efeitos materiais e circunstanciais; bem como a relevância constitucional dada à família (art. 227, CF), como dever da sociedade e do Estado, e acrescido da sua nota de essencialidade no desenvolvimento maturacional e na constituição psíquica dos seus membros e, finalmente, que o Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 27, Lei 8.069/90) anuncia os predicados de personalíssimo, indisponível e imprescritível do direito à filiação;

CONSIDERANDO que, na fase atual da evolução do Direito de Família é, realmente, injustificável qualquer hermetismo e fetichismo de normas ultrapassadas em detrimento da verdade real, sobretudo quando causa efeito nefasto, deletério e odioso aos legítimos interesses de Crianças e Adolescentes, sobretudo quando impacta na identificação entre pais e filhos consanguíneos, a petrificar a distância a ponto de torná-la irreversível e até de contaminar a relação com os sentimentos mais negativos passíveis à espécie humana;

CONSIDERANDO as louváveis e sensíveis iniciativas do Conselho Nacional de Justiça, especialmente, através dos Provimentos nº 12/2010 e 26/2012, que veiculam a instituição do Projeto Pai Presente, dos Mutirões e Mobilizações realizados nos anos de 2016 e 2017 e dos diversos Processos Administrativos afetos à causa, nos quais foram conferidos um pragmatismo exemplar ao movimento desencadeado; e

CONSIDERANDO o apoio firmado com a Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza e com a Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a mobilização do Projeto Pai Presente nos 6 (seis) Distritos de Educação do Município de Fortaleza, nos dias abaixo especificados:

Distritos de Educação	Datas
Distritos I e III	01/09/2018
Distritos II e VI	15/09/2018
Distritos IV e V	29/09/2018

Art. 2º – Designar o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. **Ernani Pires Paula Pessoa Júnior** para presidir os atos, conduzir os trabalhos e dirimir possíveis controvérsias, bem como os servidores Flávia Cavalcante Dantas e Hélio de Alencar Braga Macedo, lotados nesta Corregedoria, para prestarem o auxílio necessário.

Art. 3º - O atendimento às partes será realizado por servidores desta Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 4º – Determinar a ampla divulgação deste ato normativo, em especial, com o envio de cópias, incontinênti, à Presidência do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI), à Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ) e, igualmente, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Desembargador **FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO**
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 43/2018

Dispõe sobre a realização de Inspeção Judicial Extraordinária no Juízo da 3ª Vara da Comarca de Eusébio.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias desta Casa Censora orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em